



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÉTICA CONSERVAÇÃO & HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

**Processo:** 23117.008102/2011-22

**Pregão Eletrônico:** 341/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **ÉTICA CONSERVAÇÃO & HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.128/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Sr. Francisco Eduardo de Almeida Duarte, portador da Carteira de Identidade nº M236.735 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 196.314.996-34, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato 047/2011, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008102/2011-22, na modalidade Pregão Eletrônico nº 341/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato por três meses, de **01/02/2017 a 30/04/2017**, sem reajuste de preços, conforme 6º Apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

O valor mensal deste termo aditivo será de **R\$ 811.206,60 (oitocentos e onze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)** nos termos do quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA ATUAL (M²)	ÁREA TOTAL (M²)	Subtotal (R\$)
ÁREA INTERNA D - NÃO HOSPITALAR	4,633825	7.038,36	7.038,36	32.614,53
ÁREA INTERNA D - HOSPITALAR	13,567639	39.590,86	39.590,86	537.154,50
ÁREA INTERNA N- NÃO HOSPITALAR	5,000106	785,93	785,93	3.929,73
ÁREA INTERNA N - HOSPITALAR	6,249389	24.523,93	24.523,93	153.259,59
ÁREA EXTERNA	0,750226	18.470,72	18.470,72	13.857,21
ESQUADRIA EXTERNA - FACE INT/EXT	1,603120	12.145,61	12.145,61	19.470,87
Outras (COLETA)			-	49.898,28
Outras (CALHAS)			-	1.021,89
<b>TOTAL</b>		<b>102.555,41</b>	<b>102.555,41</b>	<b>811.206,60</b>

Totalizando um valor global de R\$ 2.433.619,80 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil seiscientos e dezenove reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- Projeto/Atividade: 108733
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Empenhos: 2016NE800566

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 30 de janeiro de 2017.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
ÉTICA CONSERVAÇÃO & HIGIENIZAÇÃO LTDA  
Francisco Eduardo de Almeida Duarte  
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Juliana Silva Andrade  
CPF: 068.671.566-73

  
Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral  
CPF: 100.123.406-50